

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Trata-se da Contratação de empresa para aquisição com **Fornecimento parcelado de Combustíveis (Gasolina e óleo diesel S-10) aos veículos oficiais da Frota de Veículos e Equipamentos próprios e locados das Secretarias Municipais de Administração, Agricultura, Infraestrutura, Urbanismo e Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude**, de acordo com as especificações e os detalhamentos consignados neste estudo.

A contratação visa dar continuidade ao fornecimento de combustíveis para a frota de veículos das Secretarias Municipais de Administração, Agricultura, Infraestrutura, Urbanismo e Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude, bem como os locados, ou a disposição da atividade pública, utilizados no desempenho de suas atividades institucionais

A aquisição se faz necessária para o abastecimento da frota de veículos oficiais da frota e máquinas pesadas de propriedade deste Município de Chã Grande, bem como os locados, ou a disposição da atividade pública, é essencial à manutenção de atividades permanentes da Administração (atividades finalísticas e instrumentais), cuja ausência pode causar prejuízos irreparáveis ou de difícil reparação no atendimento das necessidades de transporte de servidores e população usuários dos serviços públicos, equipamentos e materiais diversos, bem como os veículos do município são utilizados diariamente em diversas atividades que são fundamentais para o bem-estar da população. A falta de combustível comprometeria seriamente a prestação destes serviços, afetando a vida cotidiana dos cidadãos e a infraestrutura urbana.

3. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante Responsável

Secretarias Municipais de Administração, Agricultura, Infraestrutura, Urbanismo e Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do instrumento contratual, prorrogável por até 10 (dez) anos na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

A Contratada possibilitará a fiscalização pela Contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos alocados aos seus contratos.

A contratada deverá:


Ednaldo Bertoldo Campos
Diretor de Planejamento
Mat. 001385

Possuir autorização na Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e B combustíveis - ANP (Resolução ANP nº 41/2013), bem como que os combustíveis vendidos possuam registro na ANP;

Manter, nas dependências do Posto Revendedor, o Boletim de Conformidade, expedido pelo Distribuidor do qual adquiriu o combustível, referente ao recebimento dos últimos 6 (seis) meses, conforme resoluções vigentes;

Realizar análise dos combustíveis objetos do contrato sempre que solicitada pela Administração. Para isso, a CONTRATADA deverá manter disponíveis os materiais necessários à realização das análises (Resolução ANP nº9, de 07/03/2007, artigo 8º).

Os procedimentos detalhados para a realização dos testes de qualidade dos combustíveis seguirão a legislação específica editada pela ANP; podendo ser consultado, acaso existente e atualizado, o Anexo da Cartilha do Posto Revendedor de Combustíveis publicada pela respectiva agência;

Fornecer, quando solicitado pelo contratante, relatórios de consumo por item de combustível e outros, prestações de contas e documentos fiscais, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis da sua solicitação, a qual poderá, inclusive, ser feita por correio eletrônico;

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus anexos, acompanhado dos respectivos cupons de abastecimento e notas fiscais, nos quais constarão as indicações constantes neste estudo;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

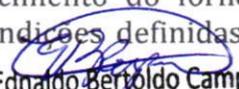
Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

O julgamento, observadas as especificações técnicas definidas, obedecerá, os preços estimados e considerando aspectos de economicidade e eficácia, bem como o enquadramento na legislação vigente o pregão eletrônico foi considerado a modalidade técnica e economicamente viável que possibilita a aquisição dos itens descritos neste termo, sendo o critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR ITEM** obtido através do **MAIOR DESCONTO PERCENTUAL**, observado as especificações, prazos e demais condições estabelecidas neste termo.

Será definido o critério de MENOR PREÇO na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO da Lei 14.133/2021.

Caso o preço do combustível constante na bomba de abastecimento do fornecedor apresente-se com valor menor do que aquele apurando nas condições definidas neste


Ednaldo Bertoldo Campós
Diretor de Planejamento
Mat. 001385

estudo e no Termo de referência, deverá prevalecer, quando do faturamento, o menor preço constante na bomba de abastecimento.

Os combustíveis serão utilizados mediante abastecimento dos veículos, diretamente nas bombas de combustíveis situadas no estabelecimento do fornecedor contratado, de acordo com as necessidades, a partir da Requisição de Fornecimento emitida;

O abastecimento dos veículos oficiais da frota e máquinas pesadas de propriedade desta Prefeitura Municipal de Chã Grande, bem como os locados, ou a disposição da atividade pública deverá ser efetuado nos postos de revenda de combustível do fornecedor (bombas de abastecimento de combustíveis), obedecendo às normas da Agência Nacional do Petróleo.

O abastecimento dos veículos deverá ser feito por posto, devidamente licenciado e reconhecido pela ANP, localizado no território do Município de Chã Grande, preferencialmente na sede do Município, devendo estar na época da contratação, devidamente instalado, licenciado e apto para recepcionar e realizar abastecimentos tendo a justificativa de que caso os pontos de abastecimento estiverem numa distância maior – outros municípios – o Município terá um gasto excessivo de combustíveis para poder abastecer seus veículos. Ainda, mantendo esse entendimento, os equipamentos (máquinas pesadas) que são transportadas em veículos onerariam com fretes, com visíveis prejuízos ao erário. (Acórdão nº 520/2015 – TCU – 2ª Câmara).

A Contratada deve adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas e de segurança e medicina do trabalho para seus empregados.

A Contratada deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores envolvidos na prestação dos serviços.

A fiscalização do fornecimento abrange todos os procedimentos constantes relativos às metas definidas no Termo de Referência ou Contrato, sob pena de glosa da respectiva fatura quando do não cumprimento.

A Contratada deve manter equipamentos e demais materiais necessários ao fornecimento dos combustíveis em bom estado de funcionamento.

A Contratada deverá estar alinhada com a política de desenvolvimento sustentável e adotar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços e/ou fornecimento de materiais.

O objeto será fornecido pela empresa adjudicada, não se admitindo recusa da parte daquela em decorrência de sobrecarga na sua capacidade instalada.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO


Edraldo Bertoldo Campos
Diretor de Planejamento
Mat. 001385

A pesquisa de preços, para fins de determinação do preço estimado para a contratação dos serviços em tela, foi realizada utilizando-se a consulta à mídia especializada, Banco de Preços, Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP e notas fiscais constante no aplicativo Menor Preço. Em contratações similares, foi observado o que a média de preço constante do site da ANP é utilizada como parâmetro para objetos como o deste estudo.

A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o menor preço para o objeto (combustíveis), sendo este levado a efeito para a fase de lances, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Trata-se da aquisição de Gasolina e Óleo Diesel S10:

A fornecimento deverá atender a frota oficial pertencentes as Secretarias Municipais de Administração, Agricultura, Infraestrutura, Urbanismo e Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude, bem como os locados, ou a disposição da atividade pública, e será executado conforme discriminado abaixo:

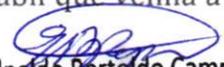
A contratada deverá fornecer combustível para abastecimento da frota de veículos das Secretarias Municipais de Administração, Agricultura, Infraestrutura, Urbanismo e Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude, bem como os locados, ou a disposição da atividade pública, imediatamente após a formalização do contrato, abastecendo os veículos com o combustível adequado, dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas;

O fornecimento de combustíveis será feito sob demanda, de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Agricultura, Infraestrutura, Urbanismo e Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude, bem como os locados, ou a disposição da atividade pública, conforme estimativa constante no item 7 do presente estudo.

O abastecimento dos veículos das Secretarias Municipais de Administração, Agricultura, Infraestrutura, Urbanismo e Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude, bem como os locados, ou a disposição da atividade pública deverá ser efetuado nos postos de revenda de combustíveis do fornecedor (bombas de abastecimento de combustíveis), obedecendo às normas da Agência Nacional do Petróleo.

O fornecimento será efetuado de forma parcelada, nos postos de revenda de combustíveis da Contratada;

Os agentes responsáveis pela expedição das Requisições de Fornecimento, bem como pela condução/abastecimento dos veículos deverão ser prévia e formalmente designados pela Secretaria de Administração junto à Contratada, para que sejam cadastrados, e, também, deverão assinar o cupom fiscal de abastecimento (ou outro documento hábil que venha a substituí-lo), objeto da respectiva Requisição de Fornecimento.


Ednaido Bertoldo Campos
Diretor de Planejamento
Mat. 001385

O posto de abastecimento deverá possuir os requisitos mínimos para emitir e fornecer, a cada operação e por geração automática eletrônica, comprovante de abastecimento no qual deverão constar:

- a) Número da Ordem de Fornecimento/Abastecimento;
- b) Data do abastecimento;
- c) Dados do Veículo (placa e modelo);
- d) Identificação (nome completo, função/cargo e CPF) e assinatura do motorista responsável e do gestor/fiscal do contrato;
- e) Leitura do odômetro no ato do abastecimento;
- f) Relação percentual entre etanol e gasolina, a fim de verificar a vantajosidade econômica na definição do combustível a ser abastecido;
- g) Tipo e quantidade do combustível abastecido
- h) Preço por litro do combustível aplicável ao abastecimento naquela data, em conformidade com a proposta vencedora da licitação.

Os combustíveis objetos deste estudo deverão atender às especificações técnicas exigidas pela Agência Nacional do Petróleo - ANP, conforme legislação em vigor.

A qualidade dos combustíveis fornecidos pelos postos de revenda é de inteira responsabilidade da CONTRATADA, ficando a seu encargo o controle e a fiscalização seguindo as exigências legais e as especificações técnicas da Agência Nacional de Petróleo - ANP.

O posto revendedor é obrigado a realizar análises dos produtos em comercialização sempre que solicitadas pelo consumidor.

Para isto, o posto revendedor deve manter disponíveis os materiais necessários à realização das análises (Resolução ANP nº 9, de 07/03/2007, Art. 8º).

Os procedimentos detalhados para a realização dos testes de qualidade dos combustíveis seguirão a legislação específica editada pela ANP; podendo ser consultado, acaso inexistente e atualizado, o Anexo da Cartilha do Posto Revendedor de Combustíveis publicada pela respectiva Agência.

Ficará sobre a inteira responsabilidade da Contratada a garantia da qualidade dos combustíveis entregues, devendo arcar com qualquer prejuízo à Contratante decorrente de sua utilização, sob pena das sanções cabíveis.

Os produtos poderão ser recusados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes deste estudo, Termo de referência e na proposta, devendo ser substituído imediatamente, a contar da data da notificação a contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os produtos serão recebidos provisoriamente pelo responsável pelo abastecimento, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste estudo e no Termo de Referência e na proposta.


Ednaldo Bertoldo Campos
Diretor de Planejamento
Mat. 001385

O combustível recusado deverá ser substituído no prazo máximo de 03 (três) horas, contadas a partir do recebimento da formalização da recusa pela contratante.

A contratada deverá oferecer os recursos e meios necessários e suficientes para a supervisão e fiscalização da regularidade e correção dos abastecimentos, além de assegurar que:

1. todo combustível registrado pela bomba seja efetivamente abastecido no veículo indicado;
2. não sejam abastecidos veículos que não estejam cadastrados na frota ou locado no órgão;
3. os veículos cadastrados só sejam abastecidos com combustível para o qual está autorizado.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Para estimativa de quantidades e com o intuito de atribuir maior confiabilidade à mensuração para nova contratação, foram realizados os levantamentos entre o período compreendido entre o segundo semestre de 2022 e o primeiro semestre de 2024 do consumo dos combustíveis, da frota de veículos atual das Secretarias Municipais de Administração, Agricultura, Infraestrutura, Urbanismo e Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude, bem como os locados, ou a disposição da atividade pública conforme tabela (anexo I) a este termo.

Tabela contendo a quantidade estimado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
	COMBUSTÍVEL 2022 (JUL/DEZ)	COMBUSTÍVEL 2023 (JAN/DEZ)	COMBUSTÍVEL 2024 (JAN/JUN)
GASOLINA	2.506,474 litros/semestre	4.140,993 litros/ano	3.449,241 litros/semestre
GASOLINA (MEDIA MENSAL)	417,745 litros/mês	345,082 litros/mês	574,873 litros/mês
DIESEL	155.267,024 litros/semestre	322.371,005 litros/ano	170.929,156 litros/semestre
DIESEL (MEDIA MENSAL)	25.877,837 litros/mês	26.864,250 litros/mês	28.488,192 litros/mês
ETANOL	-	-	-
ETANOL (MEDIA MENSAL)	-	-	-

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/AGRICULTURA/INFRAESTRUTURA			
	COMBUSTÍVEL 2022 (JUL/DEZ)	COMBUSTÍVEL 2023 (JAN/DEZ)	COMBUSTÍVEL 2024 (JAN/JUN)
GASOLINA	5.139,968 litros/semestre	10.167,423 litros/ano	5.404,353 litros/semestre


Ednaldo Berto do Campos
Diretor de Planejamento
Mat. 001385

GASOLINA (MEDIA MENSAL)	856,661 litros/mês	847,285 litros/mês	900,726 litros/mês
DIESEL	139.645,577 litros/semestre	329.372,091 litros/ano	169.317,541 litros/semestre
DIESEL (MEDIA MENSAL)	23.274,262 litros/mês	27.447,674 litros/mês	28.219,590 litros/mês
ETANOL	-	-	-
ETANOL (MEDIA MENSAL)	-	-	-

8. Estimativa do Valor da Contratação

Item	CATMAT	PRODUTO/SERVIÇO	Unid.	Qtde.	Vlr.Unit.	Vlr. Total
01	BR0461506	Combustível - Gasolina, Comum (C), automotiva, de acordo com legislação vigente da ANP.	Litro	17.707,188	5,80	102.701,69
02	BR0461552	Combustível - Óleo Diesel, Tipo S10, automotivo, em menor proporção, nitrogênio, enxofre e oxigênio e de acordo com legislação Vigente da ANP.	Litro	681.213,384	5,49	3.739.861,48
TOTAL						R\$ 3.842.563,47

Valor (R\$): **R\$ 3.842.563,47 (Três milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, quinhentos e sessenta e três reais e quarenta e sete centavos).**

O valor estimado dos itens teve como base os valores obtidos pela consulta à Aplicativo Menor Preço (Notas Fiscais), Banco de Preços e Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A Adjudicação ocorrerá por item, uma vez que se trata de solução única, podendo fornecedores diferentes suprirem satisfatoriamente a necessidade da Administração.

10. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Os resultados pretendidos com a presente contratação são:

Atender todos os preceitos legais vigentes;
Assegurar a continuidade do fornecimento e do uso racional dos recursos financeiros;
Garantir uma aquisição vantajosa para administração, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade.
Com a presente aquisição busca-se também, atender o princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível que uma alocação de recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.


Esinaldo Bertoldo Campos
Diretor de Planejamento
Mat. 001385

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, tendo em vista este instrumento de governança ainda não ter sido elaborado pela Municipalidade.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não se aplica.

Não serão necessárias providências a serem tomadas pela administração previamente à celebração do contrato.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Buscando sanar os riscos ambientais existentes, conforme determina o inciso XII, art. 9º, IN 58/2022, serão adotadas as seguintes medidas:

Esta contratação observará em todas as fases do procedimento licitatório as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental.

A contratada deverá respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando tecnologias e materiais ecologicamente corretos, atendendo aos critérios de sustentabilidade.

11. MAPEAMENTO DE RISCOS

O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato. A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento.

RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO
Pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato	Médio	Alto

Riscos do processo de contratação e da execução:

Risco 1	Pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato


Ednaldo Bertoldo Campos
Diretor de Planejamento
Mat. 001385

Probabilidade	Médio
Impacto	Alto
Dano	Variações nos preços
Ação Preventiva	<ul style="list-style-type: none">- Prever cláusula de reequilíbrio econômico-financeiro- Estabelecer os requisitos para requerimento.- Exigir documentação comprovatória que os preços extrapolaram aálea extraordinária.
Ação de Contingência	<ul style="list-style-type: none">- Gestão/Fiscalização do contrato com análise da viabilidade.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando as informações obtidas para elaboração do presente Estudo Preliminar, feitos os devidos ajustes quando da elaboração do Termo de Referência, esta Equipe declara por meio deste ETP que a presente contratação é viável.

Chã Grande/PE, 28 de outubro de 2024.


Ednaldo Bertoldo Campos
Diretor de Planejamento
Matrícula 001385

RELATÓRIO DE VEÍCULOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA						
Item	Descrição do Veículo	Placa	Chassi	Marca	Ano/Modelo	Lotação
1	CAR / CAMINHÃO	OYN - 6396	9BFYEALE1EBS67411	FORD / CARGO 2429	2014/2014	Secretaria de Infraestrutura
2	CAR / CAMINHÃO	OYN - 6416	9BFYEALE4EBS62736	FORD / CARGO 2429	201/2014	Secretaria de Infraestrutura
3	RETROESCAVADEIRA 416 E	-	CAT0416EKMFG06045	CATERPILLAR	-	Secretaria de Infraestrutura
4	RETROESCAVADEIRA XT870BR-I	-	XUG08700PMPA01200	XCMG	-	Secretaria de Infraestrutura
5	MOTONIVELADORA GR 1803 BRI SKD	-	XUG1803ITMPB00145	XCMG	2021	Secretaria de Infraestrutura
6	RETRO NOVA	-	XUG08700VPPA01563	XCMG	2023	Secretaria de Infraestrutura
7	MOTONIVELADORA 120 K	-	CAT0120KTJAP03956	CATERPILLAR	-	Secretaria de Infraestrutura
8	CARREGADEIRA HL 740-95	-	HBRH740DHE0000648	HYUNDAI	-	Secretaria de Infraestrutura
SECRETARIA DE AGRICULTURA						
Item	Descrição do Veículo	Placa	Chassi	Marca	Ano/Modelo	Lotação
1	CAR CAMINHÃO (PIPA)	PGN - 7139	953658269ER415845	VW / 26.280 CRM 6 X 4	2013/2014	Secretaria de Agricultura
2	CAR / CAMINHÃO	PGS - 0791		FORD / CARGO 2629 6X4		
3	TRATOR 6125 4 X 4	-	1BM6125ECEA401272	JOHN DEERE 1	-	Secretaria de Agricultura
4	TRATOR AGRÍCOLA 6127 E	-	1BM6125ELDA401119	JOHN DEERE 2	-	Secretaria de Agricultura
5	TRATOR ESTEIRA	-	B4161413DSDB	NEW HOLLAND	-	Secretaria de Agricultura
6	SOLIS 90	-	DZHDS879885S3	YANMAR	2019	Secretaria de Agricultura
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO						
Item	Descrição do Veículo	Placa	Chassi	Marca	Ano/Modelo	Lotação
1	MIS / CAMINONETA	QYI - 3A22	98861118XLK310782	JEEP/RENEGADE 1.8 AUT	2020/2020	Secretaria de Administração
2	MOTOCICLETA	KGN - 7299	-	HONDA / XRE300	-	Secretaria de Administração
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE						
Item	Descrição do Veículo	Placa	Chassi	Marca	Ano/Modelo	Lotação
1	CAR / CAMINHÃO	RED - 1H61	3C6DFVBK8KE546087	I / FIAT DUCATO CARGO 8	2020	Secretaria de Educação
2	PAS / ÔNIBUS	KIQ - 0171	9BWR882WX9R915677	VOLKS/COMIL SVELTO U	2008/2009	Secretaria de Educação
3	PAS / ÔNIBUS	KFW - 8953	9BWRL82W18R834628	VW/MPOLO TORINO U	2008	Secretaria de Educação
4	PAS / ÔNIBUS	KHN - 9041	9BWR882W48R817582	VW/MPOLO TORINO GUV	2007/2008	Secretaria de Educação
5	PAS / ÔNIBUS	KHX - 6544	9532882W2AR016324	VW/15.190 EOD ESCOLAR HD	2009/2010	Secretaria de Educação
6	PAS / ÔNIBUS	KIQ - 0041	9BWR882W09R915462	VOLKS/COMIL SVELTO U	2008/2009	Secretaria de Educação
7	PAS / ÔNIBUS	KIS - 5312	9BM3840788B575283	M.BENZ/MPOLO TORINO GUV	2007/2008	Secretaria de Educação
8	PAS / ÔNIBUS	MYY - 7344	9BWR882W68R836926	VOLKS/BUSSCAR URBPLUSS U	2008	Secretaria de Educação
9	PAS / ÔNIBUS	MZC - 4905	9BWR882W68R811301	VOLKS/BUSSCAR URBPLUSS U	2007/2008	Secretaria de Educação

Ednaldo Bertoldo Campos
Diretor de Planejamento

Mat. 001385

10	PAS / ÔNIBUS	OYN - 6948	9532E82W2ER433862	VW/15.190 EOD E.HD ORE	2014	Secretaria de Educação
11	PAS / ÔNIBUS	OYQ - 3118	9532E82WXER434841	VW/15.190EOD E.HD ORE	2014/2014	Secretaria de Educação
12	PAS / ÔNIBUS	OYS - 5103	93ZL68C01E8454825	IVECO/CITYCLASS 70C17	2013/2014	Secretaria de Educação
13	PAS / ÔNIBUS	OYU - 4058	9532E82W6ER435243	VW/15.190 EOD E.HD ORE	2014	Secretaria de Educação
14	PAS / ÔNIBUS	PES - 3687	9532E82W8DR305785	VW/15.190 EOD E.S. ORE	2012/2013	Secretaria de Educação
15	PAS / ÔNIBUS	PES - 3857	9532E82W0DR30464	VW/15.190 EOD ESCOLAR HD	2012/2013	Secretaria de Educação
16	PAS / ÔNIBUS	PFJ - 8376	9532882W6BR144017	VW/15.190 EOD E.S. ORE	2011/2011	Secretaria de Educação
17	PAS / ÔNIBUS	SND - 6ª64	-	VW/NEOBUS MINI ESC	-	Secretaria de Educação
18	PAS / ÔNIBUS	PFU - 8858	9532E82W5DR305775	VW/15.190 EOD E.S. ORE	2012/2013	Secretaria de Educação
19	PAS / MICROÔNIBUS	PGF - 4947	93PB55M10DC043084	MARCOPOLO/VOLARE VBL EM	2012/2013	Secretaria de Educação
20	PAS / ÔNIBUS	PCF - 8858	9532M52P0LR014478	VW/NEOBUS MINI ESC	2019/2020	Secretaria de Educação
21	PAS / ÔNIBUS	PCE - 7439	9532M52P2LR014398	VW/NEOBUS MINI ESC	2019/2020	Secretaria de Educação
22	PAS / ÔNIBUS	PCE - 7689	9532M52PXLR01447	VW/NEOBUS MINI ESC	2019/2020	Secretaria de Educação
23	PAS / ÔNIBUS	QYN - 6F99	9532M552P1MR102229	VW/NEOBUS MINI ESC	2020/2021	Secretaria de Educação
24	PAS / ÔNIBUS	QYN - 9D48	9532M52POMR102240	VW/NEOBUS MINI ESC	2020/2021	Secretaria de Educação
25	PAS / ÔNIBUS	QYO - 4I61	9532M52P9MMR102236	VW/NEOBUS MINI ESC	2020/2021	Secretaria de Educação
26	PAS / ÔNIBUS	QYO - 4J21	9532E82W3MR103341	VW/MPOLO SEM MIDI E	2020/2021	Secretaria de Educação
27	PAS / ÔNIBUS	QYN - 9E08	9532E82W8MR102945	VW/15.190 EOD E.HD ORE	2020/2021	Secretaria de Educação
28	PAS / ÔNIBUS	QYJ - 8J25	9532E82WXMR103336	VW/15.190 EOD E.HD ORE	2020/2021	Secretaria de Educação
29	PAS / ÔNIBUS	QYO - 4J81	9532E82W3MR105316	VW/15.190 EOD E.HD ORE	2020/2021	Secretaria de Educação
30	PAS / ÔNIBUS	PGK - 0640	9532E82W9DR301163	VW/15.190 EOD ESCOLAR HD	2012/2013	Secretaria de Educação
31	PAS / ÔNIBUS	PCE - 7529	9532M52P2LR014367	VW/NEOBUS MINI ESC	2019/2020	Secretaria de Educação
32	PAS / ÔNIBUS	QYU - 7A42	93ZK01BDZM8941658	IVECO / BUS 10-190E	2021/2021	Secretaria de Educação
33	MIS / CAMIONETA	QYI - 3A42	98861118XLK310786	JEEP RENEGADE 1.8 AUT	2020	Secretaria de Educação
34	MIS / CAMIONETA	QYI - 3A82	98861118XLK310789	JEEP RENEGADE 1.8 AUT	2020/2020	Secretaria de Educação
35	MOTOCICLETA	KLB - 6959	9C2ND0910AR014796	HONDA / XRE300	2009/2010	Secretaria de Educação
36	MOTOCICLETA	KKR - 3890	9C2ND0910AR01563	HONDA / XRE300	2009/2010	Secretaria de Educação
37	MOTOCICLETA	KII - 2851	9C2ND0910AR025261	HONDA / XRE300	2010	Secretaria de Educação
38	MOTOCICLETA	KII - 7661	9C2ND0910AR027438	HONDA / XRE300	2010/2010	Secretaria de Educação
39	PAS / ÔNIBUS	QYT - 1A20	93ZK01BDZM8939653	IVECO / BUS 10-190E	2021/2021	Secretaria de Educação
40	PAS / ÔNIBUS	RZT - 2G35	93PB58M10PC068733	MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO	2022/2023	Secretaria de

Ednaldo Bertoldo Campos
Diretor de Planejamento

Mat. 001385

						Educação
41	PAS / ÔNIBUS	RZT - 2E65	93PB58M10PC068742	MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO	2022/2023	Secretaria de Educação
42	PAS / ÔNIBUS	SNK - 3E37	93PB58M10PC068731	MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO	2022/2023	Secretaria de Educação
43	PAS / ÔNIBUS	SND - 6A14	-	VW/NEOBUS MINI ESC	-	Secretaria de Educação
44	PAS / ÔNIBUS	SND - 6E64	-	VW/NEOBUS MINI ESC	-	Secretaria de Educação
45	PAS / ÔNIBUS	SOD - 6D24	-	VW/NEOBUS MINI ESC	-	Secretaria de Educação
46	PAS / ÔNIBUS	SNZ - 5154	-	MARCOPÓLO / VOLARE	-	Secretaria de Educação

Chã Grande - PE, 28 de outubro de 2024.


Ednaldo Bertoldo Campos
Diretor de Planejamento
Matrícula 001385